ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 724 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989

"Dispõe sôbre autorização para construção de uma "ESTÁTUA" do Cristo Redentor, no Morro São Gonçalo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir uma Estátua do Cristo Redentor no Morro São Gonçalo, ao leste da cidade de Crixás.

Art. 2º- A Estátua deverá ter semelhança com a existente na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º- A frente da Estátua ficará direcionada para a Praça Central da cidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 1.989.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal